



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 046 / 2009

Respondido: Ofício nº 70/2009 de 07/05/2009

Sr. Presidente,

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, requer a Vossa Excelência, consultado o Plenário, seja enviado ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal solicitando ao mesmo que informe a esta Casa quais os critérios são utilizados para a autorização por parte do Executivo Municipal para a instalação e funcionamento de circos e parques de diversões no Município.

Que nos envie também cópia de laudo ou termo de vistoria / fiscalização realizado recentemente, atestando o atendimento das exigências estabelecidas pela Lei Complementar 05/1991 – Código de Posturas do Município, bem como, por outras leis municipais, estaduais e nacionais que regulamentam estes tipos de diversão.

JUSTIFICATIVA:

Estive no circo que se encontra instalado em nossa cidade e fiquei preocupado com o estado de conservação dos equipamentos colocados à disposição do público. Observei cadeiras com pontas de ferro expostas e colocando em risco a integridade física das crianças e até mesmo adultos. Arquibancadas e cadeiras em precário estado de conservação e temerária segurança, etc...

Portanto, entendo que deve haver maior rigor para autorizar a instalação e funcionamento de circos, parques e outros do mesmo gênero em nossa cidade, com efetiva fiscalização, visando sempre a proteção do cidadão.

Sala das sessões, 27 de abril de 2009.

CARLÚCIO COSTA DE OLIVEIRA
Vereador do PSB